

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 216/2024

Processo: 00.003106/2024-41

Assunto: XIV SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - XIV SINRAD

Interessado: Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas - Sobrade

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas - Sobrade,** conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Adcon nº 91/2024 (0983762), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas - SOBRADE

CNPJ/CPF: 01.580.882/0001-74

Objeto: XIV Simpósio Nacional sobre Recuperação de Áreas Degradadas - XIV SINRAD

Vigência: 02 a 04/12/2024

Valor total da contratação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT - Atividades de Patrocínio e Promoção

A Superintendente Administrativa e Financeira do Confea, no uso de suas competências, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, DETERMINA que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e AUTORIZA o empenho em favor da Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas - SOBRADE, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes**, **Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 19/11/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Casini Mattus**, **Gerente de Comunicação**, em 19/11/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1083583 e o código CRC 34CFA9D8.

Referência: Processo nº CF-00.003106/2024-41

SEI nº 1083583